



CONTRATAÇÃO DIRETA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$

DATA DA SESSÃO
De 13/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:30h até 15:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO ACRE SES/AC(A)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXXX

(Processo Administrativo n.º03612.000043-2023-80)

Torna-se público que o(a) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO ACRE SES/AC(A), por meio do(a) .Setor de Recursos e Matérias (SRM/AC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/07/2023

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 15:30

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação dos Equipamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras. Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais- HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul – Ac	461529	conjunto	01

2	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Tarauacá Tarauacá – Ac	461529	conjunto	01
...				

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3.apresentar preços inexequíveis ;
 - 5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Rio Branco , 07 de julho de 2023.

Adjop Magno de Souza Lima

Técnico em Informações em Geográficas e Estatísticas



Documento assinado eletronicamente por ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA, Chefe de Seção, em 7 de Julho de 2023, às 17:08:54, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1963254981628049757 e o código CRC AB8B03E0.

Termo de Referência 9/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2023	114603-null	CLAUDIO CESAR DE O CARVALHO	29/06/2023 14:21 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		03612.000043/2023-80

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação dos Equipamentos, visa ainda corrigir com eficiência e eficácia qualquer problema relacionados a segurança do patrimônio da união e seus funcionários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras. Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais- HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de	461529	conjunto	01	15.668,00	15.668,00

	imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul – Ac					
2	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Tarauacá Tarauacá – Ac	461529	conjunto	01	15.568,00	15.568,00
	TOTAL				15.618,00	31.236,00
...						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000003/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 34

IV) Classe/Grupo: 852

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental nos termos das exigências impostas pela citada IN, mediante a apresentação de Declaração, reconhecida em Cartório, no ato da assinatura do Contrato. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pelos equipamentos, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no Termo de Referência, a contratada, deverá, ainda, a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO, a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404/2010. Descartar, em conformidade com diretrizes do Contratante e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo componentes substituídos, cabos, restos de óleos e graxas. Estabelecer, em comum acordo com o Contratante, procedimentos e rotinas voltado ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética da edificação e melhoria de desempenho de seus equipamentos. Além dessas práticas, a empresa contratada poderá apresentar outros procedimentos mais modernos, com potencial de aperfeiçoar ou inovar critérios de sustentabilidade ambiental aqui mencionados.

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição
Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades desempenhadas pelos terceirizados
Utilização de lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros)
Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
O descarte dos resíduos deverá observar a legislação federal, estadual e municipal especialmente quanto à obrigatoriedade de cadastro específico junto aos órgãos competentes;
Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral que, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Tarauacá, situado a rua Floriano Peixoto - centro e Cruzeiro do Sul, situado a rua Rego Barros - centro**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de (10)% até 1do valor total estimado da contratação
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.236,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais)**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 114603;

II) Fonte de Recursos: 100;

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: INFRA;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Data: 29/06/2023 14:27:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Equipe de apoio

ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA, Chefe de Seção, em 29 de Junho de 2023, às 16:36:32, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7922154705184601577 e o código CRC 225C0AAF.

Estudo Técnico Preliminar 4/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 03612.000043/2023-80

2. Descrição da necessidade

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO ACRE SES/AC, visando a proteção da sede da SES/AC e suas agências, bem como dissuasão de eventuais tentativas de invasão e furto, necessitamos da **Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação dos Equipamentos**. Sendo assim, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação destes serviços, cabe destacar que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. **Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação dos Equipamentos**, visa ainda corrigir com eficiência e eficácia qualquer problema relacionados a segurança do patrimônio da união e seus funcionários. As aquisições, evitam a depredação e consequente depreciação dos bens do patrimônio da união, minimizando assim, gastos com recuperação e reformas dos imóveis, prolongando a vida útil dos mesmo, entre outros benefícios. Além disso, procura-se cumprir as normas pertinentes, e, consequentemente, garantir melhores condições de trabalho e de saúde, bem-estar, conforto e produtividade aos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SES/AC SES/AC-GPGA - GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	GARDENIA DE OLIVEIRA SALES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente, para atender as necessidades das agências em Tarauacá e Cruzeiro do Sul da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO ACRE SES/AC. Os materiais apresentados devem ter validade mínima de um ano, a contar da data de apresentação dos materiais. Excetuam-se ao exposto acima os itens que apresentam, em virtude de sua natureza, validade inferior a um ano desde a fabricação. Para estes casos a validade deverá ser contada da seguinte maneira:

O produto deve ser apresentado no máximo dois meses após sua fabricação ou com seis meses de prazo de validade restante. Os materiais apresentados não podem conter falhas de fabricação e, caso apresentem o erro supracitado, devem ser substituídos pelo licitante sem custos à administração. Os materiais apresentados devem ser novos e sem uso

4.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação, compreenderão o fornecimento e instalação, nas agências de Tarauacá e Cruzeiro do Sul, dos seguinte equipamento no mínimo, no valor máximo estimado de R\$ 31.236,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e seis reais).

4.1 Detalhe dos Serviços a serem contratados:

--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES	Qtd	R\$/Unit	R\$ TOTL
01	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração de todo o equipamento pertinente. Sistema de 08 câmeras, com gravação e armazenamento de no mínimo 30 dias, configuração dos equipamentos, sendo no mínimo: - 01 Gravador Digital de Video de 08 canais - Suporte a 08 Câmeras IP com resolução 4K; - 08 portas PoE integradas ao Gravador Digital de Video; - Conectividade Ethernet 1000Mbps (Gigabit Ethernet); - Acesso por software (PC) e aplicativo (Celular) via Nuvem/Cloud; - Saída de video HDMI e VGA; - 02 Portas USB 2.0; - Suporte a 01 Disco Rígido (HD) SATA; - Armazenamento de imagens por no mínimo 30 dias na resolução, taxa de quadros e bitrate máximos, de acordo com as das câmeras instaladas (08 câmeras 4K e 08 câmeras Full HD/1080p). - 06 Câmeras - Câmera IP com resolução de video 1080p (Full HD); - Abertura máxima f2.0; - Distância focal 2.8mm; - Infravermelho com alcance de 20 metros; - Proteção IP67 para instalação em ambiente externo; - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps; - Alimentação de energia PoE. - 01 Nobreak - Nobreak 1200VA - Tensão de entrada Bivolt - Tensão de saída 120v	01	15.668,00	15.668,00

	- 2 baterias internas 12v 7Ah 01 – Rack de parede - Padrão 19" - Tamanho 5U - Profundidade 570mm - Porta em Acrílico com chave Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul - Ac			
02	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração de todo o equipamento pertinente. Sistema de 08 câmeras, com gravação e armazenamento de no mínimo 30 dias, configuração dos equipamentos, sendo no mínimo: - 01 Gravador Digital de Video de 08 canais - Suporte a 08 Câmeras IP com resolução 4K; - 08 portas PoE integradas ao Gravador Digital de Video; - Conectividade Ethernet 1000Mbps (Gigabit Ethernet); - Acesso por software (PC) e aplicativo (Celular) via Nuvem/Cloud; - Saída de video HDMI e VGA; - 02 Portas USB 2.0; - Suporte a 01 Disco Rígido (HD) SATA; - Armazenamento de imagens por no mínimo 30 dias na resolução, taxa de quadros e bitrate máximos, de acordo com as das câmeras instaladas (08 câmeras 4K e 08 câmeras Full HD/1080p). - 06 Câmeras - Câmera IP com resolução de video 1080p (Full HD); - Abertura máxima f2.0; - Distância focal 2.8mm; - Infravermelho com alcance de 20 metros; - Proteção IP67 para instalação em ambiente externo; - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps;	01	15.568,00	15.568,00

	- Alimentação de energia PoE. - 01 Nobreak - Nobreak 1200VA - Tensão de entrada Bivolt - Tensão de saída 120v - 2 baterias internas 12v 7Ah - 01 – Rack de parede - Padrão 19” - Tamanho 5U - Profundidade 570mm - Porta em Acrílico com chave Local: Agência de Tarauacá Tarauacá - Ac			
--	---	--	--	--

4.2 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

A instalação dos equipamentos acima descritos compreende todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo a fixação nos pontos definidos pela Contratante, de instalações elétricas, montagem, desmontagem, testes, treinamento, interligação com sistemas de monitoramento existente e outros que se façam necessários, inclusive a manutenção para o perfeito funcionamento do sistema.

4.2.1 – O prazo para entrega dos equipamento de gravação e instalação será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado

4.3 DA ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS:

Para colocar em operação os sistemas de gravação de imagens do sistema de monitoramento eletrônico, a Contratada deverá:

- a) realizar, sob o acompanhamento de um servidor da Contratante, os testes necessários para assegurar o perfeito funcionamento dos equipamento de gravação de imagens do sistema de monitoramento eletrônicos;
- b) treinar, no mínimo, 2 (dois) servidores indicados pela Contratante, de modo a torná-los aptos a operar integralmente os equipamentos de gravação de imagens do sistema de monitoramento eletrônico;
- c) receber da Contratante, após esta constatar a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de gravação de monitoramento eletrônico, o termo de aceitação dos mesmos, que será assinado pelo Responsável no IBGE, autorizando a Contratada a dar início à operação regular dos mesmos.

4.3 CONDIÇÕES GERAIS

4.3.1 Os equipamentos de gravação de imagens de monitoramento eletrônico que comporão o sistema são os descritos neste **ETP** no **item 4.1**.

4.3 O IBGE poderá determinar a suspensão de câmeras e sensores e/ou acionadores de emergência relacionados no **item 4.1** deste **ETP**. Neste caso, haverá decréscimo no valor da proposta, de acordo com o preço unitário constante da planilha de orçamento final e o número de equipamentos reduzidos.

4.4 A planilha é estimativa quanto aos números de equipamentos de gravação e tem por objetivo primordial a uniformização das propostas.

4.5 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.5.1 Visando a proteção da sede da **SES/AC** e suas agências, bem como dissuasão de eventuais tentativas de invasão e furto, necessitamos da contratação de aquisição de equipamento de gravação com serviço de instalação integrando com o serviço de vigilância eletrônica, incluindo monitoramento interno e externo por imagem, alarmes sonoros e sensores de presença.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1 A empresa deverá ser especializada para realizar o serviço de instalação de equipamento de gravação de sistema de monitoramento eletrônico ;

5.1.2 A aquisição dos equipamento de gravação com instalação e integração com o serviço de vigilância eletrônica compreende o fornecimento de equipamentos e instalação e configuração do sistema de gravação de monitoramento eletrônico, que será composto, no mínimo, pelos equipamentos listados no **item 4.1** deste documento , os quais devem ser instalados em cada um dos imóveis descritos agência de **Tarauacá** e **Cruzeiro do Sul** .

5.1.3 A CONTRATADA deverá instalar e testar todos os equipamentos do sistema de gravação de imagens dos sistemas de monitoramento eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pelo contratante.

5.1.11 A CONTRATADA deverá realizar a retirada, instalação e complementação, se necessário for, do sistema de gravação de imagens do sistema de monitoramento eletrônico implantado, na hipótese de mudança de endereço da unidade monitorada.

5.1.12 As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características estabelecidas no item 2.1 deste documento e seus anexos

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

7.2 O pagamento será mediante emissão do empenho das despesas.

7.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

7.4 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no item 2.1 deste ETP:

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no **item 2.1 deste documento (ETP)**, promovendo sua substituição quando necessário.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

10.1 A execução dos serviços será iniciada com a assinatura do contrato.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias da assinatura do contrato

10.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição e da prestação do serviço de instalação dos equipamentos instalados par a gravação das imagens do sistema de monitoramento eletrônico, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

12.2 Fornecer, no prazo máximo de 15 (trinta) dias após assinatura do contrato, todos os equipamentos necessários para o sistema de gravação de imagens do sistema de monitoramento eletrônico, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO e OPERAÇÃO do sistema.

12.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros.

12.5 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do IBGE devidamente identificados com crachás;

12.6 Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços.

12.7 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses.

12.8 Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação.

12.9 Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

12.10 Fornecer aos seus técnicos, todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza e manutenção das centrais de alarmes e acessórios.

12.11 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados.

12.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12.13 Instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e manter escritório de representação na região, e proceder toda assistência técnica necessária à execução dos serviços, durante a vigência da contratação, mantendo sempre atualizados, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone.

12.14 Considerar que a ação de fiscalização da Administração do IBGE não exonera a empresa a ser CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.15 Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade.

12.16 Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências do IBGE.

12.17 Indicar o Preposto da CONTRATADA responsável pela **instrumento contratual**, bem como, no mínimo, um número de telefone e um endereço eletrônico (e-mail) pelos quais deseja receber as comunicações do IBGE, devendo acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 01 (um) dia útil, após o recebimento da correspondência eletrônica enviada pelo Órgão.

12.18 Manter as centrais de alarmes e demais acessórios em condições normais de funcionamento, primando, sempre, pela ininterruptibilidade dos serviços.

12.19 Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a este Órgão, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do **instrumento contratual**.

12.20 Nos casos em que ocorrer roubo ou furto de materiais e/ou equipamentos de gravação de imagens do sistema de monitoramento eletrônico durante sua instalação, objeto do **instrumento contratual**, em virtude de dolo ou culpa da CONTRATADA, a empresa deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tais equipamentos e/ou materiais por outros com as mesmas especificações de marca, modelo, ano de fabricação, etc; A aceitação de substituição dos equipamentos e/ou materiais roubados ou furtados por similares ficará a cargo do IBGE.

12.21 Constatando a possibilidade de eventual invasão, a CONTRATADA deverá tomar as providências descritas abaixo:

12.21.1 Acionar o órgão policial;

12.21.2 Cientificar o representante do IBGE, para acompanhamento do registro de ocorrência;

12.21.3 Elaborar e apresentar relatório circunstanciado do atendimento.

12.22 Disponibilizar e manter em funcionamento linha telefônica analógica, necessária para atender o sistema de monitoramento, em todas as unidades.

12.23 Comunicar por escrito ao IBGE a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços objeto deste **instrumento contratual**, bem como suas alterações, indicando o RG e CPF.

12.24 Instruir os servidores designados pelo gestor do **instrumento contratual** modo de ativação e desativação da gravação das imagens do sistemas de monitoramento eletrônico, bem como os demais procedimentos relacionados ao funcionamento do sistema de gravação.

12.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.26 Manter durante toda a vigência do **instrumento contratual**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual;

12.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do **instrumento contratual**.

15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste **Termo de Referência**.

15.4 A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

15.5 O fiscal ou gestor do instrumento contratual, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação do instrumento contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.1.6 não manter a proposta;

16.1.7 apresentar número e grau de infrações durante a execução dos serviços, conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço a ser celebrado entre as partes.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

16.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5. Levantamento de Mercado

Destaca-se que por se tratar de aquisição de equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado. A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares). A pesquisa foi feita direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 73/2020), e só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros dos incisos I e II do art. 5º.

Item	Especificação do Material ou Serviço	Und	Quant	Media R\$/Unit	R\$ Total
1	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras. Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais-HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul – Ac	und	1	15.668,00	15.668,00
2	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Tarauacá Tarauacá – Ac	und	1	15.568,00	15.568,00

	Valores Totais			15.618,00	31.236,00

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais permanentes comuns, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. A aquisição de equipamento de gravação de imagens e instalação, compreende todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo a fixação nos pontos definidos pela Contratante, de instalações elétricas, montagem, desmontagem, testes, treinamento, interligação com sistemas de monitoramento existente e outros que se façam necessários, inclusive a manutenção para o perfeito funcionamento do sistema. **Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, deverá ser observado o uso do Sistema de dispensa eletrônica.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PESQUISA DE PREÇO CONSOLIDADAS

Item	Especificação do Material ou Serviço	Und	Qtd	Media R\$/Unit	R\$ Total
1	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras. Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais-HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul – Ac	und	1	15.668,00	15.668,00
2	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras	und	1	15.568,00	15.568,00

	Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Tarauacá Tarauacá – Ac				
	Valores Totais			15.618,00	31.236,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.236,00

1. O custo estimado para a contratação é de **R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais)**.
 - 1.1. O custo foi calculado tomando por base a média e mediana, a depender da análise estatística dos preços das contratações pesquisadas. Utilizou-se como referência os preços praticados no mercado local e pesquisa de preço no painel de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1.

Como trata-se de Aquisição de equipamento de gravação de imagens com a instalação, a divisão ou parcelamento do objeto não é apropriada para o caso em questão. A execução da aquisição dos equipamentos de gravação com instalação deve ser integralmente feita pela contratada para que o objeto tenha a garantia de eficácia e controle das atividades realizadas. Não seria viável parcelar os componentes, dada a eficiência e celeridade na realização e o acompanhamento por único agente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1.

- 1.1. **SES/AC** – Não há no momento contratação interdependente à que se refere este estudo, uma vez que a solução escolhida prevê que todas as necessidades fiquem a cargo da empresa contratada, incluindo a instalação de equipamentos de gravação de imagens de sistema de monitoramento eletrônico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O Planejamento Estratégico prevê a contratação em questão, está prevista no plano de contratações e prestação de serviços de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Como resultado da contratação, pretende-se obter empresa especializada que supram as nossas necessidades de segurança e assegurar a manutenção do patrimônio da SES/AC em Rio Branco e suas agências no interior, Cruzeiro do Sul e Tarauacá, com monitoramento e vigilância eletrônica no perímetro, gerenciada por duas centrais eletrônicas.

13. Providências a serem Adotadas

1. Disponibilização imediata dos itens da aquisição com sua respectiva instalação..
 - 1.1. Realização de reunião, se possível, logo no início do instrumento contratual, para definição da rotina de execução contratual e demais alinhamentos iniciais. Após levantamento das necessidades de materiais permanentes verificou-se a necessidade de adquirir os materiais descritos neste presente processo, visando à realização de manutenções preventivas e corretivas, como também a substituição de materiais obsoletos

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Existem possíveis impactos ambientais na execução da presente contratação. Assim, recomenda-se que a futura contratada se comprometa a cumprir integralmente a legislação ambiental correlata, quando da execução dos serviços aqui demandados, bem como nos materiais empregados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Torna-se ao longo do tempo bem mais econômico a aquisição, por conta que no interior existem poucas empresas que executam o serviço objeto dessa dispensa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO**
Data: 28/06/2023 16:38:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CLAUDIO CESAR DE O CARVALHO
Equipe de apoio

ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA
Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - AQUISIÇÃO SIMPLIFICADO PESQUISA PAINEL DE PREÇO 461529 mpdf.pdf (117.79 KB)
- Anexo II - AQUISIÇÃO DETALHADO PESQUISA PAINEL DE PREÇO 461529 mpdf.pdf (170.95 KB)
- Anexo III - PESQUISA MECADO AQUISIÇÃO CONSOLIDADA.pdf (143.46 KB)
- Anexo IV - PESQUISA PREÇO CONSOLIDADA AQUISIÇÃO ACRE.pdf (12.03 MB)

**Anexo I - AQUISIÇÃO SIMPLIFICADO PESQUISA
PAINEL DE PREÇO 461529 mpdf.pdf**



MÉDIA

R\$ 1.514,98

MEDIANA

R\$ 895,26

MENOR

R\$ 450

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

461529

2022

Quantidade total de registros: 28

Registros apresentados: 1 a 28

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00101/2022	00002	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	13	R\$450	ALARMES PATROCINIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	04/07/2022
00004/2021	00025	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	50	R\$490	STAR RUM INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	09/05/2022
00009/2022	00004	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	76	R\$494,70	STAR RUM INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	12/08/2022
00082/2022	00017	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	20	R\$564,30	INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	24/10/2022
00142/2022	00001	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	2	R\$599,89	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160077 - COLEGIO MILITAR DE CURITIBA	20/07/2022

Relatório gerado dia: 13/06/2023 às 14:52

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00032/2022	00003	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	15	R\$599,99	MH2 TELECOM LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	29/12/2022
00053/2022	00004	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$600	METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	06/07/2022
60002/2022	00018	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	10	R\$616,50	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS	05/09/2022
00011/2022	00083	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	20	R\$625,90	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	20/07/2022
00012/2022	00020	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	10	R\$650	INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	26/10/2022
00004/2021	00027	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	50	R\$698,44	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	09/05/2022
00039/2022	00017	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	15	R\$726,90	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	09/09/2022
00042/2022	00001	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	11	R\$884,99	VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA	ESTADO DO PARANA	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	15/07/2022
00010/2022	00007	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$890,52	RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PB	20/06/2022
00022/2022	00002	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$900	LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONCALVES	ESTADO DE MINAS GERAIS	927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	03/11/2022
00024/2022	00002	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	3	R\$950	TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	29/08/2022

00113/2022	00042	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	5	R\$955,34	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	07/07/2022
32023/2022	00001	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$1089,27	JONAS PEREIRA DO CARMO	COMANDO DA MARINHA	783340 - CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	28/07/2022
00044/2022	00001	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$1105	STARSONIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	04/08/2022
00022/2022	00004	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$1122,13	T & D DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	08/09/2022
00014/2022	00041	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	32	R\$1165,49	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	25/11/2022
00075/2022	00002	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$1664	TECHNICAUTO COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	01/07/2022
00004/2022	00021	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$2033	WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	927165 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	29/09/2022
00160/2022	00003	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	25	R\$2095	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	27/07/2022
00005/2022	00008	Pregão	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$2100	GTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925781 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ	19/09/2022
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	3	R\$4350	ROSEMARY OLINDA DE SOUSA 11783646748	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	07/04/2022
00032/2022	00002	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$6999	EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	01/06/2022

00032/2022	00001	Dispensa de Licitação	461529	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$6999	EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	01/06/2022
------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------------------	--	----------	---	---------	--------------------------------	------------------------	--	------------

**Anexo II - AQUISIÇÃO DETALHADA PESQUISA
PAINEL DE PREÇO 461529 mpdf.pdf**

MÉDIA

R\$ 1.514,98

MEDIANA

R\$ 895,26

MENOR

R\$ 450

Quantidade total de registros: 28

Registros apresentados: 1 a 28

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
461529 **2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, mediante Registro de Preços, de equipamentos e materiais do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), da Base Aérea de Brasília

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$ 570

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKVISION

Data do Resultado: 04/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALARMES PATROCINIO LTDA

CNPJ/CPF: 12209727000162

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a segurança orgânica / CFTV.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.041,44

Valor Unitário do Item: R\$ 490

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELSYS

Data do Resultado: 09/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR RUM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34806377000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de câmeras de segurança e monitoramento e demais insumos para instalação

Quantidade Ofertada: 76

Valor Proposto Unitário: R\$ 513,57

Valor Unitário do Item: R\$ 494,7

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELSYS

Data do Resultado: 12/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR RUM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34806377000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de vigilância eletrônica

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.350

Valor Unitário do Item: R\$ 564,3

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKVISION

Data do Resultado: 24/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 35646099000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00142/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de DVR/HVR 8 canais e Câmera de segurança Bullet.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 599,89

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ,

Data do Resultado: 20/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA

CNPJ/CPF: 27086621000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160077 - COLEGIO MILITAR DE CURITIBA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material Permanente de Vigilância Eletrônica

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.310

Valor Unitário do Item: R\$ 599,99

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 29/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MH2 TELECOM LTDA

CNPJ/CPF: 46624951000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.270,59

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DSI

Data do Resultado: 06/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA

CNPJ/CPF: 26081987000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 60002/2022

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.233

Valor Unitário do Item: R\$ 616,5

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FRAHM

Data do Resultado: 05/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28453974000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2022

Número do Item: 00083

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Informática.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 637,51

Valor Unitário do Item: R\$ 625,9

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DSI

Data do Resultado: 20/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32513880000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de Tecnologia da Informação, tanto de natureza permanente quanto de consumo, destinados a continuidade dos serviços oferecidos pelos setores de Tecnologia da Informação, onde também será realizada uma renovação e modernização dos serviços Audiovisual e Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do Campus Inconfidentes e dos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio do SRP

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 668

Valor Unitário do Item: R\$ 650

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GIGA

Data do Resultado: 26/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 35646099000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a segurança orgânica / CFTV.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.261,21

Valor Unitário do Item: R\$ 698,44

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKVISION

Data do Resultado: 09/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08096586000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.307

Valor Unitário do Item: R\$ 726,9

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKVISION

Data do Resultado: 09/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08096586000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de câmeras de segurança

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.311

Valor Unitário do Item: R\$ 884,99

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 15/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 09572117000114

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de materiais permanentes (para instalação de som) para a Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 890,52

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 20/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA

CNPJ/CPF: 36851568000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PB

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV), nos prédios do CISAMAPI na cidade de Ponte Nova e Rio Casca.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.100

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONCALVES

CNPJ/CPF: 36697685000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (SISTEMA CFTV IP) para atender às necessidades das delegacias descentralizadas da cidade de Caruaru (DPF/CRU/SR/PF/PE e Salgueiro (DPF/SGO/SR/PF/PE), além do CICCOR/PE , a fim de fornecer melhoria na infraestrutura predial de segurança adequada para realização das respectivas atividades

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 950

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 29/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 35241591000173

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00113/2022

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BATERIAS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 955,34

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKVISION

Data do Resultado: 07/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08096586000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 32023/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Gravador Digital para o Sistema de Segurança da Patromoria da CPPE.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1089,27

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRÁS

Data do Resultado: 28/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JONAS PEREIRA DO CARMO

CNPJ/CPF: 20698851000167

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783340 - CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Item 1 - DVR Stand Alone Multi HD MHDX 1108 de 08 Canais Intelbras com HD 1TB WD Purple para CFTV 1 unidade. Item 2 - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A Intelbras EFM 1210 3 unidades. Conforme justificativa técnica da unidade requisitante somente serão aceitos produtos da mesma marca/modelo acima identificados. Prazo de entrega: 13 (treze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1105

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 04/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STARSONIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01422965000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de vigilância eletrônica, destinados a possibilitar o monitoramento e a vigilância eletrônica das instalações físicas da sede da Coordenação Regional de Cacoal e Coordenações Técnicas Locais vinculadas, fortalecendo a segurança do ambiente laboral, onde atuam os servidores no atendimento à população indígena, bem como a segurança dos bens móveis (veículos, equipamentos etc.) que se encontram armazenados.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1122,13

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 08/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T & D DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 18889785000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de TIC para atender a demanda da Força Tarefa Logística Humanitária

Quantidade Ofertada: 32

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.645,64

Valor Unitário do Item: R\$ 1165,49

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKVISION

Data do Resultado: 25/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08096586000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Kit Organizador Vb 3008 Wp P/ 08 Câmeras Full Hd - Intelbras;Dvr Multi Hd 08 Ch Mhdx 1108 C/ Hd 1tb- Intelbras;Câmera Multi Hd Vhd 3130b Ir Full HD G6 B - Intelbras;Switch 8 Portas 10/100/1000 Ls1008g - Tp-link;MINI RACK 19P 8U X 570MM PT;BANDEJA FIXA 19P X 500MM PT;FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PRETO;Cabo Lan Cat.5e Outdoor;Conector RJ 45;Cabo de aço;Caixa VBOX - Intelbras;Infraestrutura de Aço galvanizado de 1 Polegada

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1664

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NÃO DECLARADO

Data do Resultado: 01/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECHNICAUTO COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 11998113000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, garantia e configuração de sistema de automação de áudio e vídeo para estruturação do Auditório do CFT, conforme condições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.072

Valor Unitário do Item: R\$ 2033

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 29/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA

CNPJ/CPF: 17991869000148

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927165 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Órgão: CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de câmeras, fontes de energia, dvr s e acessórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.808,25

Valor Unitário do Item: R\$ 2095

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIKIVISION/WD

Data do Resultado: 27/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32513880000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP) com instalação para a PGE/PA nos Prédios Sede, Anexo e Regional Santarém/PA, que deverão ser entregues e instalados em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças de softwares, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, nas dependências da PGE conforme quantidades e especificações do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.500

Valor Unitário do Item: R\$ 2100

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 19/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 12197100000139

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925781 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de KIT câmeras de segurança (KIT CFTV INTELBRÁS, contendo os seguintes itens: 01 NVD 3208P; 01 HD SATA de 2 TB; 02 câmeras VIP 3230 D IP67 Dome; e 03 câmeras VIP 3230 B).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4350

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 07/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSEMARY OLINDA DE SOUSA 11783646748

CNPJ/CPF: 41218889000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição por dispensa de licitação de Sistema de videomonitoramento, em proveito do Cmdo da AD/3 e do Posto Médico da Guarnição de Cruz Alta-RS.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6999

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HIKVISION KIT 8 CAME

Data do Resultado: 01/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ/CPF: 43826108000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição por dispensa de licitação de Sistema de videomonitoramento, em proveito do Cmdo da AD/3 e do Posto Médico da Guarnição de Cruz Alta-RS.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6999

Código do CATMAT: 461529

Descrição do Item: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HIKVISION KIT 8 CAME

Data do Resultado: 01/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ/CPF: 43826108000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo III - PESQUISA MECADO AQUISIÇÃO
CONSOLIDADA.pdf**

PLANILHA COTAÇÕES CONSOLIDADAS

Data:																	
Fornecedor:				Inviolavel		Suats		Portal Comercio		Acretec		Alfa Vigilância		Inviacre			
Telefone:																	
Responsável:																	
Item	Especificação do Material ou Serviço	Und	Quant	PREÇO 1 R\$		PREÇO 2 R\$		PREÇO 3 R\$		PREÇO 4 R\$		PREÇO 5 R\$		PREÇO 6 R\$		Media R\$/Unit	R\$ Total
				Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total		
1	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos, Gravador digital de vídeo 08 canais- HDCVI+AHDCVI+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h,265 pro+ e H,265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul – Ac	und	1	8,309,00	8,309,00	3,000,00	3,000,00	32,820,00	32,820,00			11,000,00	11,000,00	23,211,00	23,211,00	15,668,00	15,668,00
2	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos, Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHDCVI+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h,265 pro+ e H,265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas, Local: Agência de Tarauacá Tarauacá – Ac	und	1	8,309,00	8,309,00	3,000,00	3,000,00	32,820,00	32,820,00			10,500,00	10,500,00	23,211,00	23,211,00	15,568,00	15,568,00
Valores Totais					16,618,00		6,000,00		65,640,00		0,00		21,500,00		46,422,00	15,618,00	31,236,00

**Anexo IV - PESQUISA PREÇO CONSOLIDADA
AQUISIÇÃO ACRE.pdf**

**ACRETEC DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA GREMIO ALBERTO SAMPAIO, 31 JOSE AUGUSTO

RIO BRANCO - AC - CEP: 69900797

CNPJ: 42.564.366/0001-33

IE: 0107320500113

acretec@acretec.com.br

Fone: (68) 3225-3340

Fax: () -

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO Nº 000002000607****1/1****Cliente:** FUNDAÇÃO INST BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE**Código:** 00001473**Fantasia:** IBGE**Fone:** (68)99989-1509**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT**Bairro:** CENTRO**Município:** RIO BRANCO / AC**C.E.P.:** 69900-062**CNPJ/CPF:** 33.787.094/0004-92**IE/RG:** ISENT0**Cond.Pag:** A VISTA

001 - DINHEIRO

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

DES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	UN	MARCA	LEG	QTDE.	VR. UNIT	VR. TOTAL
R	00497	DS 7616NI Q2 16P GRAVADOR NVR IP 5MP 2HD	U	HIKIVISION	C	1,00	4.799,55	4.799,55
R	00442	DS 2CD2043G2 I 2 8MM CAMERA IP BULLET 4M 40M	U	HIKIVISION	D	8,00	780,91	6.247,32
R	01384	HD 1TB TOSHIBA	U	PPA	A	1,00	811,35	811,35
R	01053	CX IP 66 BRBO 01 100X100X50 PTA BR	PC	BRUM	G	8,00	34,50	276,00
R	01143	CX CABO U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CMX AZ (CX) - MTP	CX	MTP	I	1,00	1.199,85	1.199,85
R	00337	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	U	FC	E	8,00	3,38	27,00
R	00333	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E	U	DICOMP	F	20,00	1,27	25,50
R	00605	FONTE CHAVEADA 12V 10A COLMEIA	U	FC	B	1,00	133,50	133,50
R	00130	CABO DE ALIMENTACAO COM PLUGUE	U	FC	H	1,00	12,00	12,00

VALOR BRUTO: 13.532,07 **TOTAL:** 13.532,07

Vendedor: 008 - JULIO CEZAR SILVA ARAUJO **Volume:** 49,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 13.532,07
Digitador: 008 - JULIO CEZAR SILVA ARAUJO
Profissional: - **Hora:**
Região: - **Data Previsão:** 07/03/2023 **Data Emissão:** 07/03/2023 09:36:05
Classif. IPI: A: 84717010 B: 85044021 C: 85219000 D: 85258300 E: 85366990 F: 85369090 G: 85381000 H: 85442000 I: 85444900
Mensagem:

End.Entrega: RUA BENJAMIN CONSTANT, 506 - Bairro: CENTRO - RIO BRANCO - CEP: 69900-062**Valor do Frete:** 0,00 Destinatário(FOB)

**ACRETEC DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA GREMIO ALBERTO SAMPAIO, 31 JOSE AUGUSTO

RIO BRANCO - AC - CEP: 69900797

CNPJ: 42.564.366/0001-33

IE: 0107320500113

acretec@acretec.com.br

Fone: (68) 3225-3340

Fax: () -

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO Nº 000002000607****1/1****Cliente:** FUNDAÇÃO INST BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE**Código:** 00001473**Fantasia:** IBGE**Fone:** (68)99989-1509**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT**Bairro:** CENTRO**Município:** RIO BRANCO / AC**C.E.P.:** 69900-062**CNPJ/CPF:** 33.787.094/0004-92**IE/RG:** ISENT0**Cond.Pag:** A VISTA

001 - DINHEIRO

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

DES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	UN	MARCA	LEG	QTDE.	VR. UNIT	VR. TOTAL
R	00497	DS 7616NI Q2 16P GRAVADOR NVR IP 5MP 2HD	U	HIKIVISION	C	1,00	4.799,55	4.799,55
R	00442	DS 2CD2043G2 I 2 8MM CAMERA IP BULLET 4M 40M	U	HIKIVISION	D	6,00	780,91	4.685,49
R	01384	HD 1TB TOSHIBA	U	PPA	A	1,00	811,35	811,35
R	01053	CX IP 66 BRBO 01 100X100X50 PTA BR	PC	BRUM	G	8,00	34,50	276,00
R	01143	CX CABO U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CMX AZ (CX) - MTP	CX	MTP	I	1,00	1.199,85	1.199,85
R	00337	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	U	FC	E	8,00	3,38	27,00
R	00333	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E	U	DICOMP	F	20,00	1,27	25,50
R	00605	FONTE CHAVEADA 12V 10A COLMEIA	U	FC	B	1,00	133,50	133,50
R	00130	CABO DE ALIMENTACAO COM PLUGUE	U	FC	H	1,00	12,00	12,00

VALOR BRUTO: 11.970,24 **TOTAL:** 11.970,24

Vendedor: 008 - JULIO CEZAR SILVA ARAUJO **Volume:** 47,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 11.970,24

Digitador: 008 - JULIO CEZAR SILVA ARAUJO

Profissional: -

Região: -

Data Previsão: 07/03/2023 **Data Emissão:** 07/03/2023

Hora: 09:38:59

Classif. IPI: A: 84717010 B: 85044021 C: 85219000 D: 85258300 E: 85366990 F: 85369090 G: 85381000 H: 85442000 I: 85444900

Mensagem:

End.Entrega: RUA BENJAMIN CONSTANT, 506 - Bairro: CENTRO - RIO BRANCO - CEP: 69900-062

Valor do Frete: 0,00 Destinatário(FOB)

PESQUISA DE PREÇO Nº /2023

Nome/Razão Social: <u>INVIACRE SEGURANÇA LTDA EIRELI</u> CPF/CNPJ: <u>07.134.755/0001-28</u> Endereço: <u>Rua Djalma Dutra, nº 1301 - 25 de Agosto</u> Telefone/FAX: <u>3302-1121</u> Banco: <u>Caixa</u> Agência: <u>0803</u> C/C: <u>1103-7</u>	07.134.755/0001-28 INVIACRE SEGURANÇA LTDA EIRELI EPP Rua Djalma Dutra, nº 1301 - 25 de Agosto CEP: 69.980-000 Cruzeiro do Sul - Acre <i>Gabriela Reis</i> Carimbo e Assinatura
--	--

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V, Srª, PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NESTA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	RS Unit. Máx Estimado/Mês	RS Total/12 Meses
01	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, da SES/AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e - 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Superintendência IBGE (SES/AC) - Rio Branco - Acre	12 meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
02	Serviço de gravação Eletrônica, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, com gravação / armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias para 16 câmeras, devendo prever de manutenção, sendo no mínimo a configuração dos equipamentos: - Gravador digital de vídeo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR. Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e Analógico. Gravação de todos os canais em 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 10.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos. - 8 Câmeras para uso interno infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD,	12 meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

	Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B. - 8 Câmeras para uso externo 4K com infravermelho, Alta Definição de Imagens 4K com até 25fps, Ângulo de abertura de 110°, Menu OSD, Protocolo HDCVI, Sensor 1/2.7" 8 megapixels CMOS, Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V), Resolução real 8MP (2160p), Alcance Local: Superintendência – Rio Branco - Acre			
03	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Agência de Cruzeiro do Sul – Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42,000
04	Aquisição e Serviço de Instalação (DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Sidas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Cruzeiro do Sul – Cruzeiro do Sul – Acre	12 meses	R\$ 23.241,60	R\$ 33.241,60
05	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene	12 meses		

	- 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá – Acre		R\$ 3.500,00	R\$ 4,000
06	Aquisição e Serviço de Instalação (DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) × 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável); Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá – Acre	12 meses	R\$ 23.211,60	R\$ 23.211,60

Prazo de execução:	
Local:	
Validade da Proposta:	
Forma de pagamento:	

Rio Branco – Acre, 13 / 03 / 2023.

Gabriel dos Reis Oliveira

PESQUISA DE PREÇO Nº _____/2023

Nome/Razão Social: Portal Comércio e Serviços
 CPF/CNPJ: 33.092.682/0001-69
 Endereço: Rua Joana Nº 593 / Adalberto Sene
 Telefone/FAX: (68)99979-9424
 Banco: 3325 Agência: 3325 C/C: 390.236-9
SACOB



PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V. Sª, PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NESTA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unit. Máximo Estimado
01	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, da SES/AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e - 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco - Acre	12 meses	35.760,00
02	Serviço de gravação Eletrônica, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, com gravação / armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias para 16 câmeras, devendo prever de manutenção, sendo no mínimo a configuração dos equipamentos: - Gravador digital de vídeo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR. Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e Analógico. Gravação de todos os canais em 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 10.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos. - 8 Câmeras para uso interno infravermelho HDCVI 5 MP. Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD,	12 meses	47.400,00

	Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B. - 8 Câmeras para uso externo 4K com infravermelho, Alta Definição de Imagens 4K com até 25fps, Ângulo de abertura de 110°, Menu OSD, Protocolo HDCVI, Sensor 1/2.7" 8 megapixels CMOS, Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V), Resolução real 8MP (2160p), Alcance Local: Superintendência - Rio Branco - Acre		
03	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Agência de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	23.760,00
04	Aquisição e Serviço de Instalação (DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	32.820,00
05	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene	12 meses	23.760,00

	- 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRS Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre		
06	Aquisição e Serviço de Instalação(DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre	12 meses	32.820,00
		Total	196.320,00

Prazo de execução:	30 dias
Local:	
Validade da Proposta:	30 dias
Forma de pagamento:	

Rio Branco – Acre, 08/03/2023.

PESQUISA DE PREÇO Nº /2023

Nome/Razão Social: <u>INVOLÁVEL RIO BRANCO VIGILÂNCIA</u> CPF/CNPJ: <u>33.042.099/0001-43</u> Endereço: <u>Rua Manoel Rodrigues Nº: 69</u> Telefone/FAX: <u>3227-1032 / 99220-2321</u> Banco: <u>Sicredi</u> Agência: <u>0805</u> cc. <u>36506-4</u>	33.042.099/0001-43 INVOLÁVEL RIO BRANCO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 69 Bosque Rio Branco CEP: 69.900-454 <u> </u> Carimbo e Assinatura
---	---

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V. Sr. PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES	Qtd	R\$ uni Max. - mês	R\$ TOTAL 12 Meses
01	Serviço de vigilância eletrônica – Sistema comodato Com monitoramento 24h, compreendendo a instalação e prestação de serviço, de todo o equipamento pertinente, no sistema comodato, todos os dias, na SES-AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirenes, - 01 Central de Alarme Monitorada com: - 02 controles remotos; - 01 teclado manual; - Alimentação por energia AC e DC (bateria interna); - Conectividade de rede ethernet e GSM (3G/4G). Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco Ac	12 Meses	R\$: 850,00	R\$: 10.200,00
02	Serviço de gravação eletrônica – Sistema Comodato Instalação e prestação do serviço de todo o equipamento pertinente, com base no sistema comodato. Sistema de 16 câmeras, com gravação e armazenamento de no mínimo 30 dias, devendo prever manutenções e configuração dos equipamentos, sendo no mínimo: - 01 Gravador Digital de Video de 16 canais - Suporte a 16 Câmeras IP com resolução 4K; - 16 portas PoE integradas ao Gravador Digital de Video; - Conectividade Ethernet 1000Mbps (Gigabit Ethernet); - Acesso por software (PC) e aplicativo (Celular) via Nuvem/Cloud; - Saída de video HDMI e VGA; - 02 Portas USB 2.0;	12 Meses	R\$: 3.185,00	R\$: 38.220,00

Adriano M. B. Junior

	- Suporte a 02 Discos Rígidos (HD) SATA; - Armazenamento de imagens por no mínimo 30 dias na resolução, taxa de quadros e bitrate máximos, de acordo com as das câmeras instaladas (08 câmeras 4K e 08 câmeras Full HD/1080p). - 08 Câmeras externas - Câmera IP com resolução de vídeo 4K; - Abertura máxima f2.0; - Distância focal 3.6mm; - Infravermelho com alcance de 30 metros; - Proteção IP67 para instalação em ambiente externo; - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps; - Alimentação de energia PoE. - 08 Câmeras internas - Câmera IP com resolução de vídeo 1080p (Full HD); - Abertura máxima f2.0; - Distância focal 2.8mm; - Infravermelho com alcance de 20 metros; - Proteção IP67 para instalação em ambiente externo; - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps; - Alimentação de energia PoE. - 01 Nobreak - Nobreak 1200VA - Tensão de entrada Bivolt - Tensão de saída 120v - 2 baterias internas 12v 7Ah - 01 Monitor de vídeo - Tela de 32" - 02 entradas HDMI - Tensão de entrada Bivolt - Suporte de parede - 01 - Rack de parede - Padrão 19" - Tamanho 5U - Profundidade 570mm - Porta em Acrílico com chave Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco AC			
03	Serviço de vigilância eletrônica – Sistema comodato Com monitoramento 24h, compreendendo a instalação e prestação de serviço, de todo o equipamento pertinente, no sistema comodato, todos os dias, na SES-AC, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença	12 Meses	RS: 585,00	RS: 7.020,00

	- 02 Sirenes; - 01 Central de Alarme Monitorada com: - 02 controles remotos; - 01 teclado manual; - Alimentação por energia AC e DC (bateria interna); - Conectividade de rede ethernet e GSM (3G/4G). Local: Agência de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul - AC			
04	Aquisição e instalação - DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração de todo o equipamento pertinente. Sistema de 08 câmeras, com gravação e armazenamento de no mínimo 30 dias, devendo prever manutenções e configuração dos equipamentos, sendo no mínimo: - 01 Gravador Digital de Video de 08 canais - Suporte a 08 Câmeras IP com resolução 4K; - 08 portas PoE integradas ao Gravador Digital de Video; - Conectividade Ethernet 1000Mbps (Gigabit Ethernet); - Acesso por software (PC) e aplicativo (Celular) via Nuvem/Cloud; - Saída de video HDMI e VGA; - 02 Portas USB 2.0; - Suporte a 01 Disco Rígido (HD) SATA; - Armazenamento de imagens por no mínimo 30 dias na resolução, taxa de quadros e bitrate máximos, de acordo com as das câmeras instaladas (08 câmeras 4K e 08 câmeras Full HD/1080p). - 06 Câmeras - Câmera IP com resolução de video 1080p (Full HD); - Abertura máxima f2.0; - Distância focal 2.8mm; - Infravermelho com alcance de 20 metros; - Proteção IP67 para instalação em ambiente externo; - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps; - Alimentação de energia PoE. - 01 Nobreak - Nobreak 1200VA - Tensão de entrada Bivolt - Tensão de saída 120v - 2 baterias internas 12v 7Ah - 01 - Rack de parede - Padrão 19" - Tamanho 5U - Profundidade 570mm - Porta em Acrílico com chave Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul - AC	<i>RB: 12.750,00</i>	<i>RB: 12.750,00</i>	

05	Serviço de vigilância eletrônica – Sistema comodato Com monitoramento 24h, compreendendo a instalação e prestação de serviço, de todo o equipamento pertinente, no sistema comodato, todos os dias, na SES-AC, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 02 Sirenes, - 01 Central de Alarme Monitorada com: - 02 controles remotos; - 01 teclado manual; - Alimentação por energia AC e DC (bateria interna); - Conectividade de rede ethernet e GSM (3G/4G). Local: Agência de Tarauacá Tarauacá - Ac	12 Meses	R\$: 585,00	R\$: 7.020,00
06	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração de todo o equipamento pertinente. Sistema de 08 câmeras, com gravação e armazenamento de no mínimo 30 dias, devendo prever manutenções e configuração dos equipamentos, sendo no mínimo: - 01 Gravador Digital de Video de 08 canais - Suporte a 08 Câmeras IP com resolução 4K; - 08 portas PoE integradas ao Gravador Digital de Video; - Conectividade Ethernet 1000Mbps (Gigabit Ethernet); - Acesso por software (PC) e aplicativo (Celular) via Nuvem/Cloud; - Saída de video HDMI e VGA; - 02 Portas USB 2.0; - Suporte a 01 Disco Rígido (HD) SATA; - Armazenamento de imagens por no mínimo 30 dias na resolução, taxa de quadros e bitrate máximos, de acordo com as das câmeras instaladas (08 câmeras 4K e 08 câmeras Full HD/1080p). - 06 Câmeras - Câmera IP com resolução de video 1080p (Full HD); - Abertura máxima f2.0; - Distância focal 2.8mm; - Infravermelho com alcance de 20 metros; - Proteção IP67 para instalação em ambiente externo; - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps; - Alimentação de energia PoE. - 01 Nobreak - Nobreak 1200VA - Tensão de entrada Bivolt - Tensão de saída 120v - 2 baterias internas 12v 7Ah		R\$: 12.950,00	R\$: 12.950,00

Adm. M. B. - fin. n.º

- 01 - Rack de parede
- Padrão 19"
- Tamanho 5U
- Profundidade 570mm
- Porta em Acrílico com chave

Local: Agência de Tarauacá

Tarauacá - Ac

Prazo de execução:

60 dias

Local:

RIO BRANCO

Validade da Proposta

90 dias

Forma de pagamento

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Rio Branco - Acre, 14/04/2023.

VALORES DOS PREÇOS COM BASE NO SISTEMA COMODATO:

ITEM	MATERIAL COMPLETO	LOCAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL - 12 MESES
01	Sistema de Alarme	Rio Branco	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
02	Sistema de 16 Câmeras	Rio Branco	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
03	Sistema de Alarme	Cruzeiro do Sul	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
05	Sistema de Alarme	Tarauacá	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00

VALORES DOS PREÇOS COM BASE NO SISTEMA DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS COMPLETOS:

ITEM	MATERIAL COMPLETO	LOCAL	VALOR TOTAL
04	Sistema de câmeras - Dvr de 08 canais + 06 câmeras (Aquisição e instalação)	Cruzeiro do Sul	R\$ 12.950,00
06	Sistema de câmeras - Dvr de 08 canais + 06 câmeras (Aquisição e instalação)	Tarauacá	R\$ 12.950,00

RIO BRANCO - ACRE

2023

Adilson M. B. Freitas

PESQUISA DE PREÇO Nº _____/2023

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço: Telefone/FAX: Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	Carimbo e Assinatura
---	----------------------

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V. Sr, PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES	Qtd	R\$ uni Max.- mês	R\$ TOTAL 12 Meses
01	Serviço de vigilância eletrônica – Sistema comodato Com monitoramento 24h, compreendendo a instalação e prestação de serviço, de todo o equipamento pertinente, no sistema comodato, todos os dias na SES-AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirene, 01 Bateria – CHIPs GPRS - 01 Central de Alarme com 02 controle 01 teclado manual Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco Ac	12 Meses		
02	Serviço de gravação eletrônica – Sistema Comodato Instalação e prestação do serviço de todo o equipamento pertinente, com base no sistema comodato. Sistema de 16 câmeras, com gravação e armazenamento de no mínimo 30 dias, devendo prever manutenções e configuração dos equipamentos. Gravador digital de vídeo 16 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica + 4K - 08 Câmeras externas 2mp + infravermelho + 1080p, com alcance de +30m IR, com sensor de imagem, rotação de 360°. - 08 câmeras internas Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco Ac	12 Meses		

03	Serviço de vigilância eletrônica – Sistema comodato Com monitoramento 24h, compreendendo a instalação e prestação de serviço, de todo o equipamento pertinente, no sistema comodato, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene, 01 Bateria – CHIPS GPRS - 01 Central de Alarme com 02 controle 01 teclado manual Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul - Ac	12 Meses		
04	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul - Ac			
05	Serviço de vigilância eletrônica – Sistema comodato Com monitoramento 24h, compreendendo a instalação e prestação de serviço, de todo o equipamento pertinente, no sistema comodato, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene, 01 Bateria – Chips GPRS - 01 Central de Alarme com 02 controle 01 teclado manual Local: Agência de Tarauacá Tarauacá - Ac	12 Meses		
06	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Tarauacá Tarauacá - Ac			

Prazo de execução:	
Local:	
Validade da Proposta	
Forma de pagamento	

Rio Branco – Acre, ____ / ____ /2023.

VALORES DOS PREÇOS COM BASE NO SISTEMA COMODATO:

ITEM	MATERIAL COMPLETO	LOCAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL – 12 MESES
01	Sistema de Alarme	Rio Branco		
02	Sistema de 16 Câmeras	Rio Branco		
03	Sistema de Alarme	Cruzeiro do Sul		
05	Sistema de Alarme	Tarauacá		

VALORES DOS PREÇOS COM BASE NO SISTEMA DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS COMPLETOS:

ITEM	MATERIAL COMPLETO	LOCAL	VALOR TOTAL
04	Sistema de câmeras – Dvr de 08 canais + 06 câmeras (Aquisição e instalação)	Cruzeiro do Sul	
06	Sistema de câmeras – Dvr de 08 canais + 06 câmeras (Aquisição e instalação)	Tarauacá	

RIO BRANCO – ACRE

2023

PESQUISA DE PREÇO Nº /2023

Nome/Razão Social: INVIO L AVEL RIO BRANCO VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.042.099/0001-43

Endereço: BC MANOEL RODRIGUES DE SOUZA

Telefone/FAX: (68) 3227-1032

Banco: 748 - SICREDI

Agência: 0805 - C/C: 76106-4

33.042.099/0001-43
INVIO L AVEL RIO BRANCO VIGILANCIA
ELETRONICA E SERVICOS LTDA
Beco Manoel Rodrigues de Souza, nº 69 Bosque
Rio Branco
CEP: 69.900-454
Acre

Carimbo e Assinatura

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V. Sª, PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NESTA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unit. Máximo Estimado
01	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, da SES/AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e - 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIP: GPRS Local: Superintendência IBGE (SES/AC) - Rio Branco - Acre	12 meses	R\$: 850,00
02	Serviço de gravação Eletrônica, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, com gravação / armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias para 16 câmeras, devendo prever de manutenção, sendo no mínimo a configuração dos equipamentos: - Gravador digital de vídeo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR. - Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e Analógico. Gravação de todos os canais em 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 10.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos. - 8 Câmeras para uso interno infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD,	12 meses	R\$: 1.980,00

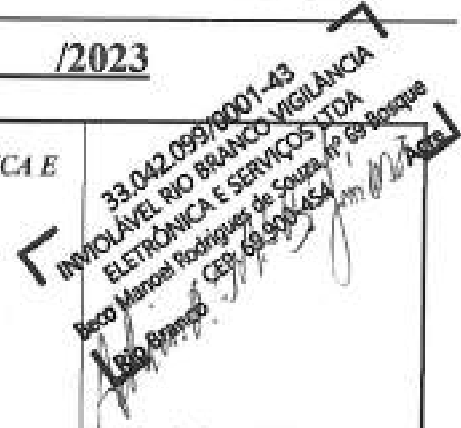
	Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B. - 8 Câmeras para uso externo 4K com infravermelho, Alta Definição de Imagens 4K com até 25fps, Ângulo de abertura de 110°, Menu OSD, Protocolo HDCVI, Sensor 1/2.7" 8 megapixels CMOS, Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V), Resolução real 8MP (2160p), AlcanceLocal: Superintendência..... Rio Branco - Acre		
03	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRSLocal: Agência de Cruzeiro do Sul – Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	R\$: 585,00
04	Aquisição e Serviço de Instalação(DVR+6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Cruzeiro do Sul – Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	R\$: 1.350,00
05	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene	12 meses	R\$: 585,00

	- 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRS Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre		
06	Aquisição e Serviço de Instalação (DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre	12 meses	R\$: 1.280,00
		Total	R\$: 6.630,00

Prazo de execução:	60 DIAS
Local:	RIO BRANCO
Validade da Proposta:	90 DIAS
Forma de pagamento:	TRANSFERENCIA BANCÁRIA

Rio Branco – Acre, 08/03/ 2023.

PESQUISA DE PREÇO Nº /2023

Nome/Razão Social: INVIO LAVEL RIO BRANCO VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 33.042.099/0001-43 Endereço: BC MANOEL RODRIGUES DE SOUZA Telefone/FAX: (68) 3227-1032 Banco: 748 - SICREDI Agência: 0805 C/C: 36106-4	 33.042.099/0001-43 INVIO LAVEL RIO BRANCO VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS LTDA Banco Manoel Rodrigues de Souza nº 88-404040 Rio Branco - Acre Carimbo e Assinatura
--	---

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V. Sª, PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NESTA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unit. Máximo Estimado
01	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, da SES/AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirene - 01 Central Alarma com 02 controle e - 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRS Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco - Acre	12 meses	R\$: 850,00
02	Serviço de gravação Eletrônica, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, com gravação / armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias para 16 câmeras, devendo prever de manutenção, sendo no mínimo a configuração dos equipamentos: - Gravador digital de vídeo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR. Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e Analógico. Gravação de todos os canais em 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 10.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos. - 8 Câmeras para uso interno infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) × 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD,	12 meses	R\$: 1.980,00



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Unidade Estadual no Acre
 Rua Benjamin Constant, 970, Centro. CEP: 69.900-170
 Tel: 68 – 3302-2000 / 3302-2012
 E-mail: uarm.ac@ibge.gov.br

	Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B. - 8 Câmeras para uso externo 4K com infravermelho, Alta Definição de Imagens 4K com até 25fps, Ângulo de abertura de 110°, Menu OSD, Protocolo HDCVI, Sensor 1/2.7" 8 megapixels CMOS, Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V), Resolução real 8MP (2160p), AlcanceLocal: Superintendência..... Rio Branco - Acre		
03	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRSLocal: Agência de Cruzeiro do Sul – Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	R\$: 585,00
04	Aquisição e Serviço de Instalação(DVR+6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVl + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Cruzeiro do Sul – Cruzeiro do Sul – Acre	12 meses	R\$: 6.269,00
05	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene	12 meses	R\$: 585,00



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual no Acre
Rua Benjamin Constant, 970, Centro. CEP: 69.900-170
Tel: 68 – 3302-2000 / 3302-2012
E-mail: isrm.ac@ibge.gov.br

	- 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre		
06	Aquisição e Serviço de Instalação (DVR+6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) × 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá – Acre	12 meses	R\$: 6.269,00
	Total Aquisições: 12.538,00	Total mensal	R\$: 4.000,00

Prazo de execução:	60 DIAS
Local:	RIO BRANCO
Validade da Proposta:	90 DIAS
Forma de pagamento:	TRANSFERENCIA BANCÁRIA

Rio Branco – Acre, 08/03/ 2023.

PESQUISA DE PREÇO Nº 02/2023

Nome/Razão Social: SUATS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CPF/CNPJ: 03.197.190/0001-04 Endereço: RUA: 13 de maio nº 03 DUETE VARGAS Telefone/FAX: (68) 3222-0915 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	CNPJ: 03.197.190/0001-04 I.E: 01.035.414/001-60 SUATS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Rua 13 de Maio, nº 03 Ivete Vargas - CEP: 69.900-295 RIO BRANCO ACRE Carimbo e Assinatura
---	---

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A V. Srª, PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) OU SERVIÇO(S) RELACIONADO(S) NESTA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	RS Unit. Máx Estimado/Mês	RS Total/12 Meses
01	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, da SES/AC, sendo no mínimo: - 27 Sensores de presença - 02 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e - 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPS GPRS Local: Superintendência IBGE (SES/AC) – Rio Branco - Acre	12 meses	R\$ 1.500,00	
02	Serviço de gravação Eletrônica, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, com gravação / armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias para 16 câmeras, devendo prever de manutenção, sendo no mínimo a configuração dos equipamentos: - Gravador digital de vídeo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR. Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e Analógico. Gravação de todos os canais em 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 10.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos. - 8 Câmeras para uso interno infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD,	12 meses	R\$ 3.500,00	

	Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B. - 8 Câmeras para uso externo 4K com infravermelho, Alta Definição de Imagens 4K com até 25fps, Ângulo de abertura de 110°. Menu OSD, Protocolo HDCVI, Sensor 1/2.7" 8 megapixels CMOS, Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V), Resolução real 8MP (2160p), Alcance Local: Superintendência - Rio Branco - Acre			
03	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene - 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRS Local: Agência de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	R\$ 1.500,00	
04	Aquisição e Serviço de Instalação (DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP, Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável): Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul - Acre	12 meses	R\$ 3.000,00	
05	Serviço de Vigilância Eletrônica, com monitoramento, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente e necessário em comodato, devendo prever de manutenção e monitoramento 24 horas, todos os dias, sendo no mínimo: - 12 Sensores de presença - 01 Sirene	12 meses	R\$ 1.500,00	

	- 01 Central Alarme com 02 controle e 01 teclado manual - 01 Bateria - CHIPs GPRS Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre			
06	Aquisição e Serviço de Instalação(DVR + 6 Câmeras) - Gravadores digital de vídeo 8 canais BNC + 8 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 20.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, 1 ano de garantia. - 6 Câmeras infravermelho HDCVI 5 MP. Resolução 5MP, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Alcance IR de 30m, Função DWDR, Menu OSD, Case Plástico, Day & Night Automático (Ajustável); Colorido, P&B, 1 ano de garantia. Local: Agência de Tarauacá – Tarauacá - Acre	12 meses	R\$ 2000,00	

Prazo de execução:	30 dias
Local:	Rio Branco AC
Validade da Proposta:	90 dias
Forma de pagamento:	

Rio Branco – Acre, 9 / 8 / 2023.



Documento assinado eletronicamente por ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA, Chefe de Seção, em 28 de Junho de 2023, às 16:58:17, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2556301953355199831 e o código CRC 8D33E14B.



**MINUTA TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO
IBGE NO ACRE SES/AC(A) E A EMPRESA**

.....

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, por intermédio do(a) **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO ACRE SES/AC**, com sede no(a) rua benjamim constat , 907 na cidade de Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Acre, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.787.094/0004-92**, neste ato representado(a) pelo(a) , nomeado(a) pela Portaria nº **787, de 16** de Setembro de 2022, publicada no *DOU* de 03 de outubro de 2022/edição 188/seção 2/pagina 31, portador da Matrícula Funcional nº1362087, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição Aquisição de Equipamento de Gravação de Imagens com Serviço de Instalação, compreendendo instalação de todo o equipamento pertinente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação do Material ou Serviço	CATMA	Und	Media R\$/Unit	R\$ Total
1	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras. Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais- HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de	461529	CONJ	15.668,00	15.668,00

	movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul – Ac				
2	Aquisição e instalação – DVR de 08 canais com 06 Câmeras Instalação e configuração com todos os seus equipamento e periféricos. Gravador digital de vídeo 08 canais - HDCVI+AHD+CVI+CVBS+IP, detecção de movimento, para todos os canais analógicos, compreensão de vídeo h.265 pro+ e H.265, com análise humana e veicular, detecção e captura facial, saída de vídeo VGA, HDMI, BNV e entrada de vídeo analógica. - 06 câmeras Full Collor + infravermelho+ 2mp +1080p+ tecnologia de imagens nítidas e limpas. Local: Agência de Tarauacá Tarauacá – Ac	461529	CONJ	15.568,00	15.568,00
	Valores Totais			15.618,00	31.236,00

1.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 15 dias contados do(a) assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,*

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um ano) contados do(a) da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$ 31.236,00 (trinat e um mil e duzentos e trinta e seis reais)*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado por meio de cartão de pagamento, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **XXXXXXX** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. O prazo do subitem acima pode ser especificado pela Administração, conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o art. 123, parágrafo único, estabelece que o prazo será de um mês.

Nota Explicativa 2: O art. 92, XI, da Lei nº 14.133/21 prevê a necessidade/possibilidade de dispor de um prazo de resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro. No caso de omissão, o prazo seria o geral constante no item acima. Caso o órgão contratante entenda ser relevante trazer um prazo específico para tal pleito, deve prevê-lo em cláusula apartada.

7.1.9. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

8.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

8.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

8.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

8.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Nota Explicativa: Use a redação abaixo para os contratos não-contínuos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo. Ex. Compra pontual de sofás, Aquisição e Instalação de Servidores.

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Nota Explicativa: O art. 106, II, da Lei nº 14.133/21 prevê para contratações de fornecimentos continuados que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-